



DIRETORIA DO FORO HOMENAGEIA JUIZ FEDERAL ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA



No dia 25 de setembro, na Galeria de Diretores do Foro da Seção Judiciária do Acre, localizada no *hall* de entrada da 1ª Vara, o Juiz Federal Régis de Souza Araújo, Diretor do Foro em exercício, e os servidores da Seccional homenagearam o Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira, recentemente removido para a Subseção Judiciária de Itumbiara/GO. Na oportunidade, foi destacada sua contribuição na Coordenação do Juizado Especial Federal e na breve passagem pela Diretoria do Foro. Também foi afixado o quadro com a foto do magistrado na Galeria.

[Galeria de fotos](#)

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS



No dia 26 de setembro, no auditório da Seccional, foi realizada a etapa de redação e preenchimento de questionário referente ao processo seletivo

simplificado para estágio não obrigatório de estudantes das áreas de Administração, Arquitetura, Direito e Engenharia Civil para a Seccional do Acre. O processo tem por finalidade a formação de um cadastro reserva. Foram inscritos 124 estudantes e compareceram no dia da seleção 04 estudantes do curso de Administração, 04 de Engenharia Civil, 07 de Arquitetura e Urbanismo e 77 de Direito. O resultado do processo está previsto para o final do mês de outubro.

AVISO

A Seção de Comunicações e Arquivo Administrativo – Secam lembra a todos que a operadora de telefonia contratada para a realização de ligações interurbanas é a OI – 014. Portanto, em todas as ligações interurbanas, deve ser utilizado o código 014.

RESTRIÇÕES DE ACESSO À INTERNET

Diante das constantes reclamações de usuários em relação à lentidão do acesso à internet e aos sistemas informatizados do TRF-1ª Regiões e Seções Judiciárias, a Secretaria de Tecnologia da Informação daquela Corte promoveu estudos relativos à utilização dos *links* de comunicação de dados. Constatou-se que a maioria dos acessos à internet era realizada por estagiários e prestadores de serviços em *sites* sem nenhuma relação com a natureza do trabalho executado em suas respectivas unidades de lotação. Com o objetivo de racionalizar o uso dos *links* da rede interna e de internet do Tribunal/Seccionais, que possuem custo elevado, apesar da baixa velocidade, cerca de R\$ 1.000.000,00/mês, foi restringido o acesso de estagiários e prestadores de serviços à internet, sendo permitido apenas o acesso aos domínios ".jus.br", ".gov.br", bancos e instituições de ensino, conforme previsto na Resolução/PRESI/TRF n. 600-007, de 19/07/2007. Aquela Secretaria esclareceu que a política de bloqueio é implementada com a utilização de sistemas e rotinas automatizadas, sem intervenção manual. Assim, em casos de bloqueio a *sites* notoriamente relacionados à prestação jurisdicional e às atividades de trabalho, será concedida permissão de acesso mediante solicitação formal do responsável direto da unidade de lotação do requerente, que deverá ser encaminhada à SECIN via abertura de e-SOSTI.

Fonte: SECIN/DIGES